

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

QUARTA-FEIRA 25 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2107

### ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência e/ou repasse dos recursos ordinários destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.527/2021 e suas alterações.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lucas Gomes Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré e no art. 3º da Lei Municipal nº 6.527, de 04 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de repasse e aplicação dos recursos do PDDEM;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.576/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios, formas de transferência e aplicação dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, sendo o repasse de tais recursos de natureza ordinária e obrigatória, nos termos da Lei Municipal nº 6.527, de 04 de março de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.576, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os recursos transferidos à conta do PDDEM destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, visando garantir o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares.

Art. 3º O repasse de recursos será efetuado à Associação de Pais e Mestres – APM, desde que regularmente constituída e inscrita no CNPJ, mediante crédito em conta bancária específica para este fim.

Art. 4º O valor do repasse será composto por:

- I – parcela fixa anual por unidade escolar;
- II – parcela variável anual por estudante, calculada com base no número de matrículas efetivadas até o 7º dia letivo do ano, conforme sistema oficial do Município.

§1º A parcela variável observará fatores de ponderação conforme o período de atendimento:

- I – tempo integral: fator 2;
- II – tempo parcial: fator 1.

§2º Os valores da parcela fixa e do valor per capita base serão definidos por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os repasses obedecerão ao cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme programação orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º A aplicação dos recursos deverá observar o Plano de Aplicação de Recursos da unidade escolar, aprovado pelo Conselho de Escola.

Art. 7º Os recursos poderão ser utilizados para:

- I – aquisição de material permanente;
- II – realização de pequenos reparos, adequações e manutenção da estrutura física;
- III – aquisição de material de consumo;
- IV – aquisição de vestuário, acessórios e itens vinculados às atividades pedagógicas e institucionais, desde que previstos no Plano de Aplicação.

Art. 8º É vedada a utilização dos recursos para:

- I – pagamento de pessoal;
- II – despesas já financiadas por outros programas municipais;
- III – pagamento a agentes públicos;
- IV – pagamento de multas, impostos, tarifas bancárias e despesas vedadas pela legislação.

Art. 9º As aquisições e contratações realizadas com recursos do PDDEM observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses de contratação direta.

§1º Nos casos em que não se enquadre dispensa ou inexigibilidade, a contratação deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal.

§2º Para evitar fracionamento indevido, deverá ser considerado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

Art. 10. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser apresentada nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os recursos deverão ser aplicados conforme planejamento da unidade escolar, sendo vedada a fixação de percentuais rígidos entre custeio e investimento, devendo prevalecer a necessidade pedagógica e administrativa.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sumaré, 25 de março de 2026.

LUCAS GOMES LIMA  
Secretário Municipal de Educação

	Escolas	Valor Fixo	Nº Aluno	Valor/Aluno	Total/Aluno	TOTAL
1	EM ANTONIETA CIA VIEL	R\$ 10.000,00	622	R\$ 49,41	R\$ 30.733,02	R\$ 40.733,02
2	EM ALCIONE	R\$ 10.000,00	417	R\$ 49,41	R\$ 20.603,97	R\$ 30.603,97
3	EM ALFREDO CASTRO DONAIRE	R\$ 10.000,00	310	R\$ 49,41	R\$ 15.317,10	R\$ 25.317,10
4	EM ANDRE DE NADAI	R\$ 10.000,00	744	R\$ 49,41	R\$ 36.761,04	R\$ 46.761,04
5	EM ARCO IRIS	R\$ 10.000,00	176	R\$ 49,41	R\$ 8.696,16	R\$ 18.696,16
6	EM BORBOLETINHA AZUL	R\$ 10.000,00	174	R\$ 49,41	R\$ 8.597,34	R\$ 18.597,34
7	EM CAIC ANDRÉ DE NADAI	R\$ 10.000,00	242	R\$ 49,41	R\$ 11.957,22	R\$ 21.957,22
8	EM LEANDRO FRANCESCHINI	R\$ 10.000,00	1.208	R\$ 49,41	R\$ 59.687,28	R\$ 69.687,28
9	EM JARDIM BOM RETIRO	R\$ 10.000,00	472	R\$ 49,41	R\$ 23.321,52	R\$ 33.321,52
10	EM JARDIM DENADAI	R\$ 10.000,00	549	R\$ 49,41	R\$ 27.126,09	R\$ 37.126,09
11	EM JARDIM LUCIA	R\$ 10.000,00	632	R\$ 49,41	R\$ 31.227,12	R\$ 41.227,12
12	EM JARDIM MARIA ANTONIA	R\$ 10.000,00	485	R\$ 49,41	R\$ 23.963,85	R\$ 33.963,85
13	EM SÃO JUDAS TADEU - Integral	R\$ 10.000,00	268	R\$ 49,41	R\$ 13.241,88	R\$ 23.241,88
14	EM JOSÉ DE ANCHIETA	R\$ 10.000,00	1.405	R\$ 49,41	R\$ 69.421,05	R\$ 79.421,05
15	EM LASQUINHA DA GENTE	R\$ 10.000,00	408	R\$ 49,41	R\$ 20.159,28	R\$ 30.159,28
16	EM MAGDALENA M. V. CALLEGARI Integral	R\$ 10.000,00	338	R\$ 49,41	R\$ 16.700,58	R\$ 26.700,58
17	EM MARIA LUISA CIA MEDEIROS	R\$ 10.000,00	425	R\$ 49,41	R\$ 20.999,25	R\$ 30.999,25
18	EM MARTHA S. DOMINGUES	R\$ 10.000,00	597	R\$ 49,41	R\$ 29.497,77	R\$ 39.497,77
19	EM MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA	R\$ 10.000,00	439	R\$ 49,41	R\$ 21.690,99	R\$ 31.690,99
20	EM OSVALDO RONCOLATO	R\$ 10.000,00	733	R\$ 49,41	R\$ 36.217,53	R\$ 46.217,53
21	EM PALHACINHO DENGOSO	R\$ 10.000,00	298	R\$ 49,41	R\$ 14.724,18	R\$ 24.724,18

2	EM PQ. BANDEIRANTE II - Integral	R\$ 10.000,00	290	R\$ 49,41	R\$ 14.328,90	R\$ 24.328,90
2	EM PARQUES DAS NAÇÕES	R\$ 10.000,00	435	R\$ 49,41	R\$ 21.493,35	R\$ 31.493,35
2	EM SHIRLEY GORDO GONZALES	R\$ 10.000,00	632	R\$ 49,41	R\$ 31.227,12	R\$ 41.227,12
2	EM REINO DA GAROTADA	R\$ 10.000,00	353	R\$ 49,41	R\$ 17.441,73	R\$ 27.441,73
2	EM SABIDINHO	R\$ 10.000,00	655	R\$ 49,41	R\$ 32.363,55	R\$ 42.363,55
2	EM SANTO TOMAZIN	R\$ 10.000,00	266	R\$ 49,41	R\$ 13.143,06	R\$ 23.143,06
2	EM VISCONDE SABUGOSA	R\$ 10.000,00	344	R\$ 49,41	R\$ 16.997,04	R\$ 26.997,04
2	EM XODO DA TITIA	R\$ 10.000,00	307	R\$ 49,41	R\$ 15.168,87	R\$ 25.168,87
3	EM PROF. ANALIA O. NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	998	R\$ 49,41	R\$ 49.311,18	R\$ 59.311,18
3	EM ANTONIO PALIOTO	R\$ 10.000,00	764	R\$ 49,41	R\$ 37.749,24	R\$ 47.749,24
3	EM PROF. ELIANA M. VAUGHAN - Integral	R\$ 10.000,00	846	R\$ 49,41	R\$ 41.800,86	R\$ 51.800,86
3	EM FLORA FERREIRA GOMES	R\$ 10.000,00	1.132	R\$ 49,41	R\$ 55.932,12	R\$ 65.932,12
3	EM PROF. NEUSA DE SOUZA CAMPOS	R\$ 10.000,00	1.146	R\$ 49,41	R\$ 56.623,86	R\$ 66.623,86
3	EM NILZA THOMAZINI	R\$ 10.000,00	856	R\$ 49,41	R\$ 42.294,96	R\$ 52.294,96
3	EM RAMONA CANHETE PINTO	R\$ 10.000,00	308	R\$ 49,41	R\$ 15.218,28	R\$ 25.218,28
3	EM D. AUGUSTA RAVAG. BASSO	R\$ 10.000,00	133	R\$ 49,41	R\$ 6.571,53	R\$ 16.571,53
3	EM MARIA APARECIDA JESUS SEGURA	R\$ 10.000,00	140	R\$ 49,41	R\$ 6.917,40	R\$ 16.917,40
3	EM DIRCE AP. M. RICATO	R\$ 10.000,00	353	R\$ 49,41	R\$ 17.441,73	R\$ 27.441,73
4	EM JEANY LEMOS G. RODRIGUES	R\$ 10.000,00	350	R\$ 49,41	R\$ 17.293,50	R\$ 27.293,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>21.250</b>	<b>R\$ 49,41</b>	<b>R\$ 1.049.962,50</b>	<b>R\$ 1.449.962,50</b>
	Senso Escolar de 25/02/2026					
		R\$ 1.450.000,00	21.250			R\$ 400.000,00
		R\$ 1.050.000,00				
			R\$ 49,41	R\$ 0,00		

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o Projeto **Canta Sumaré 2026**, da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o **PROJETO CANTA SUMARÉ 2026** promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré.

**1. DO PROJETO**

**1.1. O CANTA SUMARÉ** é uma ação da Prefeitura de Sumaré, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, pelo segundo ano consecutivo, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, com ampla participação dos estudantes e crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação, incentivando a prática da arte da música, contribuindo para a difusão cultural, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e o bem-estar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o desenvolvimento socioemocional.

**1.2. O Projeto** será regido por este Edital, sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, e realizado na cidade de Sumaré, conforme cronograma geral de atividades a seguir:

CRONOGRAMA GERAL				
Assunto:	PROJETO CANTA SUMARÉ 2026			
Objetivo:	ORGANIZAR AS ETAPAS DE AÇÕES DO EVENTO			
Responsáveis:	EQUIPE ORGANIZADORA			
ITEM	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Organização e Planejamento das Ações e Detalhamento do Edital	01/março	26/março	
2	Divulgação via redes sociais e unidades Educacionais	26/março	26/março	
3	Lançamento do Projeto	27/março	27/março	
4	Inscrição seletiva para 1ª Etapa	30/março	15/abril	
5	Período de filmagem dos candidatos pela Secretaria de Educação	22/abril	12/junho	
6	Seletiva para a 2ª Etapa – Votação pela comunidade através das Redes Sociais e postagens no Instagram do concurso	22/junho	26/junho	
7	Resultado “Classificação Geral”	29/junho	29/junho	
8	Confirmação do aluno para participação da Final	29/junho	30/junho	
9	Ensaio e Preparação junto a Banda com os finalistas	01/julho	03/julho	
10	Realização da grande final com premiação para os finalistas	07/julho	07/julho	

**1.3. Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo para isso encaminhar e-mail para: **“cantasumaré@educacaoosumare.com.br”** em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições** para as seletivas do **Projeto Canta Sumaré** terão início em **30 de março** e encerrarão em **15 de abril de 2026**.

**2.2. A inscrição** do candidato será de responsabilidade da Unidade Educacional (40 escolas da rede pública de Sumaré). Os gestores escolares decidirão a forma de conduzir as escolhas dos classificados e como farão a seleção dos alunos que demonstrem intimidade com a música e palco). Os estudantes devem estar matriculados e com frequência na rotina escolar. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Google Forms que será disponibilizado pela secretaria da educação, preenchido e supervisionado pelo professor responsável pela indicação do aluno ao projeto, o professor também é responsável por todo processo das etapas do concurso, desde as informações e autorizações com a família do candidato.

**2.3. Cada unidade escolar** poderá indicar até 5 (cinco) estudantes por categoria para representa-la na competição musical. As apresentações desses estudantes serão registradas em vídeo pela equipe de filmagem da Secretaria Municipal de Educação (SME), em data e hora previamente definida em conjunto com a direção da escola, conforme o cronograma estabelecido para o evento. Caso o aluno falte no dia e horário agendado, perde o direito de sua inscrição no concurso (será reagendado a filmagem apenas com apresentação de atestado médico).

**2.4. Será gravado** o candidato cantando, à capela, a música escolhida sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal;

**2.5. A confirmação** para a Final, após as seletivas do Canta Sumaré, será no período de 29 de junho à 30 de junho de 2026;

**2.6. A confirmação** do candidato para a Final será de responsabilidade das unidades educacionais;

**2.7. Para a participação** na terceira etapa, o estudante desta Rede de Educação deverá ter participado da seletiva na segunda etapa;

**2.8. As seletivas** serão realizadas de forma democrática, considerando cada unidade escolar de educação, de maneira a garantir a participação igualitária, sendo 5 (cinco) por categoria, por escola, salvo a desistência do participante;

**2.9. Após a conferência** da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 2 (dois) dias para regularização de possíveis pendências.

**3.0. Para efetivação** da inscrição, deverão preencher e anexar no Google Forms:

- Dados do aluno: nome completo, série, período que estuda, nome da escola, nome da música escolhida, nome e contato do professor, nome e contato do responsável e se tiver mídia social;
- Autorização dos pais ou responsáveis, quando menor de idade;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
- Foto digital (em pé, na vertical);
- Documentos pessoais (RG e CPF do estudante/criança, ou Certidão de Nascimento).

**3.2. As inscrições** serão gratuitas e exclusivas para estudantes da Rede Municipal de Educação de Sumaré;

**3.3. As Músicas** Inscritas poderão ser de gêneros variados, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência ou discriminatória, ou com conteúdo que possa ferir a legislação brasileira.

**4. DAS CATEGORIAS - 5 (cinco) inscrições** por categoria de ensino, por unidade escolar; sem necessidade de ser 1 (uma) por categoria

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

- Categoria 1 – Educação Infantil (Jardim I e II);
- Categoria 2 – Fundamental I;
- Categoria 3 – Fundamental II.
- Categoria 4 – Ensino Médio;
- Categoria 5 – EJA (Educação de Jovens e Adultos).

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados candidatos (ou responsáveis e familiares) que:

1. Não enviarem material conforme exigido;
2. Cantarem músicas com conteúdo impróprio (sexo, drogas, violência, discriminação ou que firam a legislação brasileira);
3. Apresentarem comportamento desrespeitoso com jurados, com a organização ou com os colegas da competição;
4. Aqueles que intervenham na avaliação dos jurados (em qualquer uma das etapas) de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri ou em rede social, bem como a qualquer membro da Secretaria de Educação envolvido no Projeto e a membros de outros grupos participantes;
5. Não cumprirem este Edital.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

6.1. O projeto será realizado em três etapas:

- **Primeira Etapa:** A escola envia as inscrições via Google Forms com as autorizações e documentos solicitados para a Secretaria Municipal de Educação. Os vídeos são gravados pela equipe da Secretaria de Educação nos dias agendados com cada aluno;
- **Segunda Etapa:** Votação da comunidade e familiares através da rede social (Instagram do concurso: @cantasumare). Caberá à Secretaria Municipal de Educação fazer a seleção: onde serão selecionados 5 (cinco) candidatos finalistas de cada categoria: sendo assim 25 finalistas.
- **Terceira Etapa (Final):** Evento presencial, ao vivo, com público, banda profissional e a avaliação dos jurados que escolherão os três vencedores de cada categoria = primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Cada apresentação precisa ter no máximo 5 minutos (contando com até 7 minutos com entrada e saída de palco);

6.3. Será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, uma seletiva em rede social, para eleger 5 (cinco) estudantes por categoria, totalizando 25 finalistas da rede municipal de educação para disputarem a Final;

6.4. Caberá à Secretaria de Educação definir os critérios e formas para selecionar os participantes de cada categoria para a fase final e seletiva. Seguem como critérios objetivos de classificação: ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item qualidade vocal, se persistir, a afinação e ritmo e, por último, a presença de palco. Persistindo empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O corpo de jurados será designado pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, composto por profissionais com conhecimento na modalidade, e ou setor de arte e cultura).

7.2. Serão 4 (quatro) os critérios de avaliação:

- Ritmo;
- Qualidade vocal;
- Afinação;
- Presença de palco.

7.3. As notas serão de 6 a 10, e atribuídas a cada critério, com possibilidade de fracionamento (ex: 7,5, ou 9,5 pontos) – Sendo válida a soma integral dos pontos para definição final;

7.4. O corpo de jurados que atuará na Final, será designado pela Secretaria Municipal de Educação, e sem qualquer relação de parentesco com os participantes selecionados.

## 8. DA PREMIAÇÃO

Os três primeiros colocados de cada categoria e suas respectivas unidades escolares e os docentes responsáveis pela preparação dos estudantes farão jus às seguintes premiações:

- **1º lugar:** para o estudante: Notebook, troféu e medalha, para unidade escolar: troféu e medalha; para o docente responsável, notebook, troféu e medalha;
- **2º lugar:** para o estudante: Chromebook, troféu e medalha; para a unidade escolar: troféu e medalha; para o docente responsável: Chromebook, troféu e medalha;
- **3º lugar:** para o estudante: Tablet, troféu e medalha; para a unidade escolar: troféu e medalha; para o docente responsável: tablet, troféu e medalha;

**Parágrafo único:** Cada um dos 25 finalistas receberá troféu e medalha de participação

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A lista dos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura de Municipal de Sumaré e da Secretaria de Educação Municipal, após a contagem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: "cantasumaré@educacaosumare.com.br".

10.2. O Instagram oficial do concurso: @cantasumare;

10.3. A inscrição do estudante implica aceitação das regras deste Edital.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora no prazo de 5 dias úteis.

Sumaré, 25 de março de 2026

**LUCAS GOMES LIMA**  
Secretário Municipal de Educação.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna público o Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito Cultural, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais Sumaré.

Após o período de interposição de recursos administrativos, os pedidos foram analisados pela Comissão de Avaliação, que deliberou com base nos critérios estabelecidos no edital, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

As decisões referentes aos recursos interpostos foram devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos proponentes por meio da Plataforma Prosas, sendo que as eventuais alterações de pontuação já se encontram refletidas no presente resultado final.

Este resultado possui caráter definitivo no âmbito da etapa de Análise de Mérito Cultural, não cabendo novos recursos nesta fase.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS					
Atrações e Incentivos Artísticos					
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
554532	Diego Pereira de Carvalho	DIEGO PEREIRA DE CARVALHO	41	Suplente	Deferido parcialmente
554250	VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES	Victor Augusto de Oliveira Tavares	46,67	Suplente	Indeferido

558200	Micaeli Fernanda Silva Santos	Micaeli Fernanda Silva Santos	63,33	Classificado	Indeferido
553460	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	VINICIUS GARCIA TIMOTHEO	60,33	Suplente	Indeferido
557165	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	59,67	Suplente	Deferido parcialmente
556558	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	53,33	Suplente	Indeferido
555013	Reynolds Netto	Reynolds Gonçalves Neto	53	Suplente	Indeferido
557051	Edson Dias Cotrim Junior	Edson Dias Cotrim Junior	58,33	Suplente	Deferido Parcialmente
558150	Florzinha Animações de Festas e Eventos	ANA FLORA ARAÚJO PAIM	58,67	Suplente	Indeferido

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Festivais, Festas Populares, Feiras e Espetáculos**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
558142	Allan Chrystian Ferreira Araújo	Allan Chrystian Ferreira Araújo	68	Classificado	Indeferido
557856	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	58,67	Suplente	Deferido parcialmente
555147	Silval de Oliveira	Silval de Oliveira	67,5	Suplente	Indeferido

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Oficinas e Workshops**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
555101	Jaqueline Arnoni	Jaqueline Arnoni	67,5	Classificado	Deferido parcialmente
557829	Milena Maria Souza Oliveira Araujo	Milena Maria Souza de Oliveira Araujo	56	Suplente	Indeferido
557206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	52,67	Suplente	Indeferido
557203	Reynolds Netto	REYNOLDS GONÇALVES NETO	37	Suplente	Indeferido

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Audiovisual – Produções de Pequeno Porte**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
557569	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE TAVARES	Victor Augusto de Oliveira Tavares	37	Suplente	Indeferido
556914	Ângelo Máximo Januário	Ângelo Máximo & Giovani	50	Suplente	Indeferido
554668	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	55,67	Classificado	Indeferido
558055	Osmar gaudencio	Osmar Gaudêncio	36,33	Suplente	Indeferido
557919	Pedro Henrique Torrezan	Escondesconde	67,67	Suplente	Indeferido

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Audiovisual – Grande Porte**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
555403	FELIPE PEREIRA DA SILVA	FELIPE PEREIRA DA SILVA	68	Suplente	Indeferido

557258	SAMUEL FERNANDO PEREIRA SILVA	SAMUEL FERNANDO PEREIRA E SILVA	39,33	Suplente	Indeferido
556685	Bilateral Filmes	Bilateral Filmes	68,67	Classificado	Deferido parcialmente
558155	João Vitor dos Santos Buson	João Vitor dos Santos Buson	29,67	Suplente	Indeferido
558195	Pedro Henrique Torrezan	Pedro Torrezan	66,33	Suplente	Indeferido

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Projetos Culturais Diversos**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
556980	Guilherme Henrique Sampaio da Conceição	Estação Musical Urbana	55,5	Suplente	Indeferido
555320	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Rosineide Maria da Silva	57,5	Suplente	Indeferido
557262	Lais Carvalho	Território do Invisível - LAIS CARVALHO	60,75	Suplente	Deferido parcialmente

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Ficam convocados os proponentes classificados, de acordo com o presente resultado, para a apresentação dos documentos de habilitação documental, conforme previsto no edital.

O prazo para envio da documentação de habilitação da Fase de Habilitação será de 5 (cinco) dias úteis, se encerrando no dia 28 de março de 2026, às 17h (horário de Brasília).

O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

Os documentos a serem apresentados são aqueles previstos no edital, sendo de inteira responsabilidade do proponente o envio completo e correto da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

**Atrações e Incentivos Artísticos**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
553458	Juliano Ribeiro da Silva	Entre Becos e Batidas	68,33	Classificado	Ampla Concorrência
558060	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	68	Classificado	Ampla Concorrência
555037	Cia Os Hypócritas	KLÉZIO CALHEIROS SOARES	67	Classificado	Pessoa Negra
553594	Priscila Cristina Dagues	PRISCILA CRISTINA DAGUES	66,33	Classificado	Ampla Concorrência
554657	Clecio de Souza Carvalho	CLECIO DE SOUZA CARVALHO	66,33	Classificado	Pessoa Negra
558023	Luciano Paes de Arruda	Luciano Paes de Arruda	66,33	Classificado	Ampla Concorrência
557505	Cyro Talarico Zuzi	Cyro Talarico Zuzi	66	Classificado	Ampla Concorrência
557707	Gabriela Giordano	Gabriela Giordano	66	Classificado	Pessoa Negra
553456	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	Raízes em Movimento — 2ª Edição 45+	64	Classificado	Pessoa Negra
557183	Gisele Jorgetti	GISELE SCUDELIO JORGETTI	63,67	Classificado	Ampla Concorrência
558200	Micaeli Fernanda Silva Santos	Micaeli Fernanda Silva Santos	63,33	Classificado	Ampla Concorrência

557839	Pietro Wallace Miranda dos Santos	Pietro Wallace Miranda dos Santos	63,33	Classificado	Pessoa Negra
557197	Paulo Ricardo Carvalho Sena	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayuã Tembê)	62,33	Classificado	Pessoa indígena
558143	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida Arcangelo	62,66	Classificado	Ampla Concorrência
554964	Guilherme Vitorino Miranda	Guilherme Vitorino Miranda	62	Classificado	Ampla Concorrência
556786	Julio Cezar Pereira	Circo em toda a parte	62	Classificado	Ampla Concorrência
554385	Reginaldo Dias Barbosa	Reginaldo Dias Barbosa	61,67	Classificado	Pessoa Negra
554333	Márcio Santos Pinho	Marcio Santos Pinho	61,67	Classificado	Pessoa Negra
554848	Gabriel Soares Pereira	Gabriel Soares Pereira	61,5	Suplente	Ampla Concorrência
553460	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	VINICIUS GARCIA TIMOTHEO	60,33	Suplente	Pessoa Negra
555398	Thaynara dos Santos Messias	THAYNARA DOS SANTOS MESSIAS	60	Suplente	Pessoa Negra
554166	Cesar Henrique Rodrigues de Matos	Cesar Henrique Rodrigues de Matos	59,67	Suplente	Pessoa Negra
557165	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	59,67	Suplente	Pessoa Negra
555002	Eroni Silva	ERONI SILVA DOS SANTOS	59,5	Suplente	Pessoa Negra
558150	Florzinha Animações de Festas e Eventos	ANA FLORA ARAÚJO PAIM	58,67	Suplente	Ampla Concorrência
557051	Edson Dias Cotrim Junior	Edson Dias Cotrim Junior	58,33	Suplente	Ampla Concorrência
557831	Ana Paula Brito Guimarães	Ana Paula Brito Guimarães	56,67	Suplente	Pessoa Negra
557653	NOILSON PEREIRA DOS SANTOS	Noilson Pereira dos Santos	54,67	Suplente	Pessoa Negra
558030	Paula de Melo dos Reis	Paula de Melo dos Reis	54,33	Suplente	Ampla Concorrência
553608	Mundo Eventos LTDA	Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos	54	Suplente	Ampla Concorrência
558230	Vanessa Santarosa	Conectando Saberes: Arte e Natureza	53,67	Suplente	Ampla Concorrência
556558	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	53,33	Suplente	Pessoa Negra
557776	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	53,33	Suplente	Pessoa Negra
555013	Reynolds Netto	Reynolds Gonçalves Netto	53	Suplente	Ampla Concorrência
555486	Everson Pereira Ishibashy	Everson Pereira Ishibashy	52	Suplente	Ampla Concorrência
557571	RODRIGO DONIZETI PEREIRA DE MENDONÇA	RODRIGO DONIZETI PEREIRA MENDONÇA	50,33	Suplente	Ampla Concorrência
557939	Instituto Saber Social	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	49	Suplente	Pessoa Negra
557765	Cia Ômega de Teatro e Cinema	Queila de Toledo	47	Suplente	Pessoa Negra
554250	VICTOR AUGUSTO DE	Victor Augusto de Oliveira Tavares	46,67	Suplente	Pessoa Negra

	OLIVEIRA TAVARES				
556356	JACQUELINE DOS SANTOS LOMBAS DA SILVA	Jacqueline dos Santos Lombas da Silva	46,5	Suplente	Pessoa Negra
556442	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II	43,33	Suplente	Pessoa Negra
558082	Capoeirista Marquinhos	Jose Marcos Carvalho	42,33	Suplente	Ampla Concorrência
554532	Diego Pereira de Carvalho	DIEGO PEREIRA DE CARVALHO	41	Suplente	Ampla Concorrência
555478	Jéssica Pereira da Silva	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	39	Classificado	Pessoa Indígena
557468	SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES	Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales	38,67	Suplente	Ampla Concorrência
557302	Carlos Roberto Rocha Junior	CARLOS ROBERTO ROCHA JUNIOR	38,33	Suplente	Ampla Concorrência
557424	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	37,33	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
557276	Viviana Galvão Araujo	Viviana Galvão Araujo	37	Suplente	Pessoa Negra
558143	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	36,33	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
558174	Leandro de Souza Rodrigues	O Homem que Guardava o Mar em Barquinhos	36,33	Suplente	Pessoa Negra
555659	Francisco Leosmir Alves Gomes	Francisco Leosmir Alves Gomes	35	Suplente	Ampla Concorrência
557031	Daniel Leopoldino Segura	Daniel Leopoldino Segura	35	Suplente	Ampla Concorrência
557842	Rosane Cristina de Souza	Rosane Cristina de Souza	0	Item 6.3.4	Pessoa Indígena
553520	Allan Chrystian Ferreira Araújo	Allan Chrystian Ferreira Araújo	0	Item 4.15, VI	Ampla Concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO					
Festivais, Festas Populares, Feiras e Espetáculos					
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
553454	Bilateral Filmes	Bilateral Filmes	68	Classificado	Ampla Concorrência
558142	Allan Chrystian Ferreira Araújo	Allan Chrystian Ferreira Araújo	68	Classificado	Ampla Concorrência
555147	Silval de Oliveira	Silval de Oliveira	67,5	Suplente	Ampla Concorrência
557166	Julio Cezar Pereira	Julio Cezar Pereira	67	Suplente	Ampla Concorrência
556951	João Padua de Souza	João Padua de Souza	64	Suplente	Ampla Concorrência
555413	ROBSON OLIVEIRA E SILVA	ROBSON OLIVEIRA E SILVA	63,5	Classificado	Pessoa Negra
557222	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	63,5	Suplente	Ampla Concorrência
557340	Juliano Ribeiro da Silva	Juliano Ribeiro da Silva	61,5	Suplente	Ampla Concorrência
557754	MACIEL NERIS DE SOUZA	MACIEL NERIS DE SOUZA	60,5	Suplente	Ampla Concorrência

557856	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	58,67	Suplente	Ampla Concorrência
556046	GIOVANA MENUZZO	GIOVANA MENUZZO	58,5	Suplente	Ampla Concorrência
556767	Jéssica Andrade Mendes	Jéssica Andrade Mendes	56,5	Suplente	Ampla Concorrência
557047	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	56,5	Classificado	Pessoa Negra
558184	FELIPE PEREIRA DA SILVA	FELIPE PEREIRA DA SILVA	54,5	Classificado	Pessoa Negra
557256	Paula de Melo dos Reis	Paula de Melo dos Reis	53	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
557675	Paula de Melo dos Reis	Paula de Melo dos Reis	53	Suplente	Ampla Concorrência
556198	Instituto Saber Social	Instituto Saber Social	52,5	Suplente	Pessoa Negra
558152	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	52,5	Suplente	Ampla Concorrência
557076	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II	52	Suplente	Ampla Concorrência
556043	Terezinha	Terezinha	51,5	Suplente	Ampla Concorrência
557341	Wellington Willian da Silva Lima	Wellington Willian da Silva Lima	51	Suplente	Ampla Concorrência
556913	Natasha Padua de Souza	Natasha Padua de Souza	50	Suplente	Pessoa Negra
555963	Márcio Santos Pinho	Márcio Santos pinho	48,5	Suplente	Pessoa Negra
558269	Associação João Calixto	Associação João Calixto	48,5	Suplente	Ampla Concorrência
558272	Florzinha Animações de Festas e Eventos	Florzinha Animações de Festas e Eventos	45,5	Suplente	Ampla Concorrência
555778	Wellington Willian da Silva Lima	Wellington Willian da Silva Lima	45	Suplente	Ampla Concorrência
554554	GUSTAVO APARECIDO FILASI	GUSTAVO APARECIDO FILASI	35,67	Suplente	Ampla Concorrência
557885	Franciele Ribeiro Gomes	Franciele Ribeiro Gomes	13,5	Item 7.3.4, ANEXO IV	Ampla Concorrência
558193	Reynolds Netto	Reynolds Netto	3,33	Item 7.3.4, ANEXO IV	Ampla Concorrência

557575	Ceda Cultural	Fabiana dos Santos Soares Biaggi	63,33	Classificado	Ampla Concorrência
555310	Associação Amigos de Nova Veneza	Tecido Acrobático - Oficinas Prático-Teóricas - 2a. Edição	63	Classificado	Ampla Concorrência
555854	Mundo Eventos LTDA	Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos	63	Classificado	Ampla Concorrência
557957	Thais França Reis	Thais França Reis	62,5	Classificado	Ampla Concorrência
557814	Edson Dias Cotrim Junior	Edson Dias Cotrim Junior	61	Classificado	Ampla Concorrência
557822	Casa de Caridade Pai Joao de Oyo	Ricardo Henrique Ávila Lupe	61	Classificado	Ampla Concorrência
558003	João Padua de Souza	João Padua de Souza	59	Classificado	Ampla Concorrência
558267	Rafaela Ferreira	Rafaela Ferreira da Silva	57,67	Classificado	Ampla Concorrência
555120	Cia Os Hypócritas	KLEZIO CALHEIROS SOARES	57,5	Classificado	Pessoa Negra
557173	Matheus Tolentino Barreto	Matheus Tolentino Barreto (Vozes Sumaré)	57,5	Classificado	Pessoa Negra
555909	Jhulia da Silva Starnini	Mãos que Tecem — Macramê	57	Classificado	Ampla Concorrência
558077	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU	57	Classificado	Ampla Concorrência
557829	Milena Maria Souza Araujo	Milena Maria Souza de Oliveira Araujo	56	Suplente	Ampla Concorrência
557740	Priscila Dagues	PRISCILA CRISTINA DAGUES	55,5	Suplente	Ampla Concorrência
554808	Leandro de Souza Rodrigues	EncenArt Oficinas Criativas	55	Classificado	Pessoa Negra
557846	Vanessa Santarosa	Trilha formativa: Cultura, ciência e sustentabilidade	55	Suplente	Ampla Concorrência
556983	Natasha Padua de Souza	Natasha Padua de Souza	54,33	Classificado	Pessoa Negra
558158	Fabiana Aparecida Cavalcante	Fabiana Aparecida Cavalcante	54,33	Classificado	Pessoa Negra
557300	Edney Leonardo Silva	Edney Leonardo Silva	53,67	Suplente	Ampla Concorrência
557206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	52,67	Suplente	Ampla Concorrência
556263	Dayane Aparecida de Lima	Dayane Aparecida de Lima	52,5	Suplente	Ampla Concorrência
557231	Instituto Saber Social	Instituto Saber de Desenvolvimento Social	50,33	Classificado	Pessoa Negra
557692	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	50,33	Suplente	Ampla Concorrência
557891	Josias do Nascimento Neto	Josias do Nascimento Neto	50	Suplente	Ampla Concorrência
557988	Eroni Silva	Eroni Silva Dos Santos	49,67	Classificado	Pessoa Negra
557753	Hemyly Carolyne dos Santos Galdino	Hemyly Carolyne dos Santos Galdino	48	Classificado	Pessoa Negra
557711	Florzinha Animações de Festas e Eventos	ANA FLORA ARAÚJO PAIM	47,5	Suplente	Ampla Concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

Oficinas e Workshops

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
555303	Clecio de Souza Carvalho	CLECIO DE SOUZA CARVALHO	69	Classificado	Pessoa Negra
555101	Jaqueline Arnoni	Jaqueline Arnoni	67,5	Classificado	Ampla Concorrência
558151	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	66	Classificado	Ampla Concorrência
557044	Juliano Ribeiro da Silva	Na Batida - Oficinas de Breaking Edição 2ª	65	Classificado	Ampla Concorrência
557784	Julio Pereira Cezar	Oficinas de circo: Do equilíbrio à imaginação	64,5	Classificado	Ampla Concorrência

557728	PAULO VICENTE SPARN	NOEL LEUNILDO DOS SANTOS DA SILVA	47	Classificado	Pessoa Negra
556556	Wellington Willian da Silva Lima	Wellington Willian da Silva Lima	46	Suplente	Ampla Concorrência
555345	Fernando Henrique Tognon da Silva	Fernando Henrique Tognon da Silva	44	Suplente	Ampla Concorrência
554321	SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES	Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales	42	Suplente	Ampla Concorrência
557203	Reynolds Netto	REYNOLDS GONÇALVES NETO	37	Suplente	Ampla Concorrência
554772	Heloany Patricia	Heloany Patricia dos Santos Bispo	35,67	Classificado	Pessoa Negra
558061	RODRIGO DONIZETI PEREIRA DE MENDONÇA	RODRIGO DONIZETI PEREIRA MENDONÇA	32	Suplente	Pessoa Negra
557873	Simone Cardoso	Simone Cardoso	30	Suplente	Ampla Concorrência
557997	CLAUDIO TEMOTEO DE LIMA	Work Audio	28	Suplente	Ampla Concorrência
555840	Bianca Luizi dos Santos Souza	Bianca Luizi dos Santos Souza	23,67	Suplente	Ampla Concorrência

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

**Audiovisual – Produções de Pequeno Porte**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
558191	Trevisan cine	FABIO FRERICHES TREVISAN	68	Classificado	Ampla Concorrência
557919	Pedro Henrique Torrezan	Escondesconde	67,67	Suplente	Ampla Concorrência
558190	Thaynara dos Santos Messias	THAYNARA DOS SANTOS MESSIAS	56,33	Classificado	Pessoa Negra
558024	Josias do Nascimento Neto	Josias do Nascimento Neto	56	Suplente	Ampla Concorrência
554668	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	55,67	Classificado	Pessoa Negra
556035	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	55,5	Item 2.8.1	Pessoa Negra
557536	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	55	Suplente	Ampla Concorrência
557411	Jéssica Andrade Mendes	Jéssica Andrade Mendes	54,67	Suplente	Ampla Concorrência
556914	Ângelo Máximo Januario	Ângelo Máximo & Giovani	50	Suplente	Ampla Concorrência
557729	Wesley de Oliveira Gaudencio	Wesley de Oliveira Gaudêncio	46,33	Classificado	Pessoa Negra
553826	Márcio Santos pinho	Marcio Santos Pinho	45,33	Suplente	Pessoa Negra
557569	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA TAVARES DE	Victor Augusto de Oliveira Tavares	37	Suplente	Ampla Concorrência
557450	Hudson Roney de Ferraz Campos	Hudson Roney Ferraz de Campos	36,33	Suplente	Ampla Concorrência
558055	Osmar gaudencio	Osmar Gaudêncio	36,33	Suplente	Ampla Concorrência
557996	Matheus Tolentino Barreto	Matheus Tolentino Barreto (Entre Vozes)	36	Suplente	Pessoa Negra

557936	CAMILLY OLIVEIRA SANTOS	Camilly Oliveira Santos	34	Suplente	Ampla Concorrência
--------	-------------------------	-------------------------	----	----------	--------------------

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

**Audiovisual – Grande Porte**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
556685	Bilateral Filmes	Bilateral Filmes	68,67	Classificado	Ampla Concorrência
555403	FELIPE PEREIRA DA SILVA	FELIPE PEREIRA DA SILVA	68	Suplente	Pessoa Negra
558195	Pedro Henrique Torrezan	Pedro Torrezan	66,33	Suplente	Ampla Concorrência
557768	Trevisan cine	FABIO FRERICHES TREVISAN	52	Suplente	Ampla Concorrência
557258	SAMUEL FERNANDO PEREIRA E SILVA	SAMUEL FERNANDO PEREIRA E SILVA	39,33	Suplente	Ampla Concorrência
557895	Cia Hypócritas Os	Klezyo Calheiros Soares	35,67	Suplente	Pessoa Negra
558155	João Vitor dos Santos Buson	João Vitor dos Santos Buson	29,67	Suplente	Pessoa Negra

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

**Projetos Culturais Diversos**

Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
557661	Silval de Oliveira	Silval de Oliveira	70	Classificado	Ampla Concorrência
557738	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida Arcangelo	67,5	Classificado	Ampla Concorrência
557788	Jaqueline Arnoni	Jaqueline Arnoni	67	Suplente	Ampla Concorrência
556946	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	66,5	Suplente	Ampla Concorrência
554366	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	63	Classificado	Pessoa Negra
557262	Lais Carvalho	Território do Invisível - LAIS CARVALHO	60,75	Classificado	Pessoa Negra
553659	Eroni Silva	Eroni Silva Dos Santos	60	Classificado	Pessoa Negra
555106	João Padua de Souza	João Padua de Souza	59,5	Suplente	Ampla Concorrência
557584	Instituto Saber Social	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	59	Suplente	Pessoa Negra
558217	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	58	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
555320	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Rosineide Maria da Silva	57,5	Suplente	Ampla Concorrência
556980	Guilherme Henrique Sampaio da Conceição	Estação Musical Urbana	55,5	Suplente	Ampla Concorrência
555510	Edi Carlos Robson de Brito	MATHAK	53,5	Suplente	Pessoa Negra
558203	NOILSON PEREIRA DOS SANTOS	Noilson Pereira dos Santos	51	Suplente	Pessoa Negra
557188	Natasha Padua de Souza	Natasha Padua de Souza	47,5	Suplente	Pessoa Negra

557820	Jéssica Pereira da Silva	Jessica Pereira da Silva	46	Suplente	Pessoa Indígena
558233	Florzinha Animações de Festas e Eventos	ANA FLORA ARAÚJO PAIM	45,5	Suplente	Ampla Concorrência
558105	Gabriel Netto Vaz de Lima	Gabriel Netto Vaz de Lima	33	Suplente	Ampla Concorrência
554431	CARLOS HENRIQUE LIMA CORTELESSI	CAPOEIRA NOS PREDIOS	27	Suplente	Pessoa Negra
558232	Bolinhas Coloridas Locacao de brinquedos	Elisabete de Paola Dias	26	Suplente	Ampla Concorrência
557987	Hudson Roney Ferraz de Campos	Hudson Roney Ferraz de Campos	24,5	Suplente	Ampla Concorrência
558063	Paulo Cesar de Jesus grochoski	PAULO CESAR DE JESUS GROCHOSKI	21,5	Suplente	Pessoa Negra
558238	Wilson Alves de Souza	Wilson Alves de Souza	0	Suplente	Ampla Concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO					
Exposições					
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
558076	Rosane Cristina de Souza	Rosane Cristina de Souza	56	Classificado	Pessoa Indígena
558213	Fabiana Aparecida Cavalcante	Fabiana Aparecida Cavalcante	54,5	Classificado	Pessoa Negra
556798	Everson Pereira Ishibashy	Everson Pereira Ishibashy	50,5	Classificado	Ampla Concorrência
558260	SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES	Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales	39	Classificado	Ampla Concorrência

Observação: Considerando o recebimento de denúncias e alegações que não se referem à análise de mérito — fase atualmente em curso — esclarece-se que tais apontamentos serão devidamente analisados na etapa de habilitação, conforme previsto no cronograma do edital.

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

**EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista das avaliações finais de mérito no âmbito do EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP.

Após o período de interposição de recursos administrativos, os pedidos foram analisados pela Comissão de Avaliação, que deliberou com base nos critérios estabelecidos no edital, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

As decisões referentes aos recursos interpostos foram devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos proponentes por meio da Plataforma Prosas, sendo que as eventuais alterações de pontuação já se encontram refletidas no presente resultado final.

Este resultado possui caráter definitivo no âmbito da etapa de Análise de Mérito Cultural, não cabendo novos recursos nesta fase.

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº de inscrição	Nome da Proposta	Nome do representante legal (entidade) ou representante do coletivo	Recurso
557169	ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	Maciel Neris de Souza	Deferido
557005	Coletivo Blanc	Márcio Santos Pinho	Indeferido

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Ficam convocados os proponentes classificados, de acordo com o presente resultado, para a apresentação dos documentos de habilitação documental, conforme previsto no edital.

O prazo para envio da documentação de habilitação da Fase de Habilitação será de 5 (cinco) dias úteis, se encerrando no dia 01 de abril de 2026, às 17h (horário de Brasília). O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

Os documentos a serem apresentados são aqueles previstos no edital, sendo de inteira responsabilidade do proponente o envio completo e correto da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido.

**EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

Nº de inscrição	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
557395	Ponto de Cultura Comunidade Cura - Grupo de Apoio NISFRAM	98	Classificado	Ampla
557346	ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA	93	Classificado	Ampla
556908	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - AVIVAR 3º SETOR	88	Classificado	Ampla
556040	SHD - Sociedade Humana Despertar	90	Classificado	Ampla
555204	ASSOCIAÇÃO SUMARÉ II ARCA LAUDENOR DE SOUZA	83	Classificado	Pessoa Negra
558197	Tradição Canuto	79,33	Classificado	Pessoa Negra
555813	Ponto de Cultura Cia Experimental Tupinambá	72	Classificado	Pessoa Negra
557005	Coletivo Blanc	64,66	Classificado	Pessoa Negra
557000	Influência Hiphop	72	Classificado	Pessoa Negra
558013	ASSOCIAÇÃO MULHERES DA TERRA CIDA SEGURA	86	Classificado	Ampla
557169	ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	83,33	Suplente	Ampla
556186	Ricardo Henrique Ávila Lupe	75,66	Suplente	Ampla
558049	Associação Amigos De Nova Veneza - Biblioteca SANOVA	54	Suplente	Ampla
556221	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	57,66	Suplente	Ampla
557906	COLETIVO PROJETO CAPOEIRA CRIANÇA SONHO DE LIBERDADE	48	Item 3.3	Pessoa Negra

Observação: Considerando o recebimento de denúncias e alegações que não se referem à análise de mérito — fase atualmente em curso — esclarece-se que tais apontamentos serão devidamente analisados na etapa de habilitação, conforme previsto no cronograma do edital.

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - TCC PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ – SP**

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO das propostas inscritas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – TCC PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ – SP.

Considerando que não houve interposição de recursos administrativos no prazo estabelecido, o presente resultado torna-se definitivo para fins de classificação das propostas.

Ficam, portanto, os proponentes classificados convocados para a etapa de habilitação, devendo apresentar a documentação obrigatória conforme previsto no edital. A entrega da documentação de habilitação deverá ser realizada pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente. O prazo para envio da documentação de habilitação da Fase de Habilitação será de 5 (cinco) dias úteis, se encerrando no dia 01 de abril de 2026, às 17h (horário de Brasília).

O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na inabilitação do proponente, nos termos do edital.

EDITAL 03 – TCC FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA				
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
554255	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL - AVIVAR 3º SETOR	93	Classificado	Ampla
555973	Ponto de Cultura Comunidade Cura - Projeto Memórias Vivas da Área Cura	89	Classificado	Ampla
556233	ASSOCIAÇÃO SUMARE II ARCA LAUDENOR DE SOUZA	0	Item 5.16, IV do edital	Pessoa Negra

Observação: Considerando o recebimento de denúncias e alegações que não se referem à análise de mérito — fase atualmente em curso — esclarece-se que tais apontamentos serão devidamente analisados na etapa de habilitação, conforme previsto no cronograma do edital.

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do resultado da análise de mérito no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ.

Após o período de interposição de recursos administrativos, os pedidos foram analisados pela Comissão de Avaliação, que deliberou com base nos critérios estabelecidos no edital, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

As decisões referentes aos recursos interpostos foram devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos proponentes por meio da Plataforma Prosas, sendo que as eventuais alterações de pontuação já se encontram refletidas no presente resultado final.

Este resultado possui caráter definitivo no âmbito da etapa de Análise de Mérito Cultural, não cabendo novos recursos nesta fase.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ				
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Média	Status	Recurso
556834	Capoeira Pé Descalço	60	Classificado	Indeferido

**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Ficam convocados os proponentes classificados, de acordo com o presente resultado, para a apresentação dos documentos de habilitação documental, conforme previsto no edital.

O prazo para envio da documentação de habilitação da Fase de Habilitação será de 5 (cinco) dias úteis, se encerrando no dia 01 de abril de 2026, às 17h (horário de Brasília). O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

Os documentos a serem apresentados são aqueles previstos no edital, sendo de inteira responsabilidade do proponente o envio completo e correto da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ				
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
558069	Vinicius Antonio Cassiolato da Silva	105	Classificado	Pessoa Negra
555222	Adeildo Santos Silva	93	Classificado	Pessoa Negra
556834	Capoeira Pé Descalço	60	Classificado	Pessoa Negra

Observação: Considerando o recebimento de denúncias e alegações que não se referem à análise de mérito — fase atualmente em curso — esclarece-se que tais apontamentos serão devidamente analisados na etapa de habilitação, conforme previsto no cronograma do edital.

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Aos Cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 10199/2026 – Requisição nº: 2106/2026

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão as Atas de Registro de Preços n. nº 001/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2025, promovido pela UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA/SP

A presente demanda está formalizada nos autos do processo Administrativo n. 004/2025, que teve início através da Requisição n. 2106/2026, emitida em 13/03/2026 e tem por objeto a Aderência na Ata de Registro de Preços n. 001/2025, para o registro de preços para aquisição de ovos de páscoa.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade institucional de viabilizar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a execução uniforme e planejada de atividades pedagógicas temáticas vinculadas ao período pascal, assegurando tratamento isonômico a todos os alunos regularmente matriculados.

*O problema administrativo identificado consiste na inexistência de instrumento contratual vigente que permita à Secretaria Municipal de Educação prover, de forma padronizada, segura e tempestiva, os insumos necessários à realização das ações pedagógicas alusivas à Páscoa, tradicionalmente incorporadas ao calendário escolar. A ausência de contratação comprometeria:*

*a execução coordenada de projetos pedagógicos interdisciplinares planejados pelas unidades escolares;*

*a uniformidade das ações institucionais entre as escolas da Rede;*

*a observância do princípio da igualdade material entre os alunos; e*

*a previsibilidade administrativa necessária ao adequado planejamento das atividades escolares.*

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

ITEM	DOCUMENTO
01	Autorização de abertura de processo administrativo
02	Documento de Formalização de Demanda
03	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP
04	Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexos
05	Análise de Risco
06	Justificativa para a não necessidade de elaborar Termo de Referência
07	Requisição de compras

08	Ofício n. 123/2026-SME – solicitando ao União dos Municípios da Média Sorocabana-SP a autorização para utilizar as ata de RP n. 001/2025
09	Ofício n. 124/2025-SME – solicitando a empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA autorização para utilização da ATA 001/2025.
10	Autorização de utilização da ATA por Adesão emitida pela SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
11	Autorização de utilização da ATA por Adesão emitida pela União dos Municípios da Média Sorocabana-SP

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO
01	Memória de cálculo e economia a ATA
02	Justificativa quanto a vantajosidade de Adesão as atas de RP

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO
01	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO
01	Informe de Dotação expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Considerando ser de competência de órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos, uma vez que foram elaboradas conforme edital do PE 001/2025 e seus anexos e Ata de Registro de Preços n. 001/2025.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, para registro de preços para aquisição de ovos de páscoa junto à empresa:

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.813.463/0001-38	R\$ 1.101.840,74

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal nº 12.052/2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 25 de março de 2026.

Lucas Gomes Lima  
Secretário Municipal de Educação

**Leis, Decretos e Portarias**

**LEI Nº 7602, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação da Rua 04, localizada no Residencial Santa Joana, no Município de Sumaré, como Rua Valter José Tanner. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Valter José Tanner a Rua 04, localizada no Residencial Santa Joana, neste Município.

Parágrafo único: A Rua 4, trechos 1 e 2 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na Rua Geoseppe Campiche e término na Rua Antônio Fávero passa a ser denominada de Rua Valter José Tanner.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.737/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.042, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.444,35 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Gabinete do Prefeito, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.444,35 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3370410000 - Contribuições	011100000 - GERAL	R\$ 27.995,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	011100000 - GERAL	R\$ 33.448,48
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 61.444,35	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0007.2042	Programática:	Atividade: Publicidade Legal
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 20.444,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	011100000 - GERAL	R\$ 21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional 02.016.0004.0122.0007.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 61.444,35	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 25 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 455, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 302/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 302/24, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Lucinéia Ferreira Pinto;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 6061/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de abril de 2026, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 302, de 26 de março de 2024, da servidora LUCINÉIA FERREIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG. 18.978.444-1, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 456, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 2329/16.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2329/16.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo  
- Bruno Reina da Silva  
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 457, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1087, de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 346/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1087, de 28 de novembro de 2013, que concedeu afastamento, por período parcial, a servidora MARIA NADIA SABINO FERREIRA, portadora do R.G nº 34.836.131-2, Fiscal Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 458, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25.269/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Readaptar a servidora ELAINE NERIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.631.191-0, ocupante do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR MUNICIPAL A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 459, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25522/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada IZABEL CRISTINA VICENTE DE AZEVEDO, matrícula 18496-3, portadora da cédula de identidade RG nº 22.785.408-1, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26 de março de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 460, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Re-ratifica a Portaria nº 449, de 23 de março de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 449, de 23 de março de 2026, para que onde constou erroneamente.

*Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 23 de março de 2026.*

Passe a constar, sendo este o correto:

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 24 de março de 2026.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**FESTIVAL ESPORTIVO DA mulher**

**SAB 28/03 DAS 8H30 ÀS 13H**

**FOME DE BOLA**  
Rua Salvador Lombardi Neto, 967  
João de Vasconcelos

**ATIVIDADES**

- ✓ VÔLEI DE PRAIA
- ✓ DANÇA
- ✓ SORTEIO DE BRINDES
- ✓ BEACH TÊNIS

REALIZAÇÃO: Secretaria de ESPORTE E LAZER SUMARÉ

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

APOIO: Secretaria de CULTURA E TURISMO SUMARÉ, Instituto de Planejamento Urbano, SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA, and other municipal departments.